



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
PAUDALHO  
Governo Municipal

Registrado e Publicado  
Em 16 de 10 de 2020  
Manoela Beatriz  
MAT. 48574

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI nº 959/2020

Registrado e Publicado  
Em 28 de 10 de 2020  
Escritório

*Ementa:* Denomina como Carmem Pinheiro Ramos Campos Gouveia, a UBS localizado no Bairro da Asa Branca e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como Carmem Pinheiro Ramos Campos Gouveia, a UBS na localidade do Bairro da Asa Branca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se, as disposições em contrário.

PAUDALHO, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO

  
MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
PREFEITO MUNICIPAL